



LEI ORDINÁRIA Nº 2475

de 07 de abril de 2026

Dispõe sobre a instituição no âmbito do Distrito de Pontinha do Cocho - Município de Camapuã MS, a data de 27 de junho como o dia da Padroeira NOSSA SENHORA DO PÉRPETUO SOCORRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica instituído, no âmbito do Município do Distrito de Pontinha do Cocho, o “Dia da Padroeira Nossa Senhora Perpétuo Socorro”, a ser comemorado sempre no dia 27 de junho.

Art. 2º.

No dia da “Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”, com as entidades representativas, serão promovidos eventos públicos voltado aquele distrito, com livre acesso a comunidade em geral tendo a parceria da Administração Municipal.

Art. 3º.

O Dia da Padroeira “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”, será declarado ponto facultativo no âmbito do Distrito de Pontinha do Cocho.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

MANOEL EUGENIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã/MS

Lei Ordinária Nº 2475/2026 - 07 de abril de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em